



# PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SETOR DE LICITAÇÃO – SAÚDE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 - PROCESSO Nº 14112/2024 - OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE (UNIDADES DE SAÚDE, DEPTOS E SEUS ANEXOS) COM RECURSOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS, LEILÃO SOLIDÁRIO 2023 E RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021**

---

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO nº 01 e 02

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 45/2024 solicitado pela empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES e PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, através da plataforma Compras BR. Segue abaixo o questionamento e a resposta:

**Pergunta 1.** Alterar especificações técnicas do item 19 - APARELHO DE ULTRASSOM DIAGNOSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSEOFAGICA onde se lê acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais alterar para acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais (podendo variar frequência de 01 mhz para cima e para baixo?

**Resposta:** As especificações técnicas do item apontado estão em consonância com o descritivo do SIGEM – Sistema de informação e gerenciamento de equipamentos e materiais permanentes financiáveis para o SUS, do Ministério da Saúde, e que não restringe a participação de licitantes.

**Pergunta 2.** Quanto ao prazo de entrega a contratada deverá entregar o produto de acordo com o TERMO DE REFERENCIA, no prazo de 30 (trinta) dias uteis. Será aceito prazo de entrega até 90 (noventa) dias?

**Resposta:** Quanto ao prazo de entrega, dada a peculiaridade, bem como possíveis atrasos justificáveis, neste sentido, caso vencedor, após a assinatura do contrato, sendo verificado a necessidade, deverá ser encaminhado uma simples petição a esse órgão que, verificando a evidente plausibilidade do pedido, fará a concessão de prorrogação de prazo por igual período, sem a aplicação de qualquer multa ou penalidade. Ressalta-se que os pedidos devem ser devidamente fundamentados e juntados dos documentos comprobatórios das razões dos possíveis atrasos.

**Pergunta 3.** O descritivo técnico solicita: “SOFTWARE – MONITOR NOMAD”. Desta forma, questionamos, a instituição já possui de tecnologias que utilizam o software NOMAD da Micromed? Serão aceitos outros softwares de análise?

**Resposta:** Serão aceitos softwares com tecnologia similares ao NOMAD.

**Pergunta 4.** Além disso, poderia confirmar se os exames serão laudados na instituição ou serão enviados via web para laudo a distância?

**Resposta:** A priori os laudos serão realizados na unidade de saúde, porém o item deverá possuir recursos que possibilitam a função em telemedicina, tele laudo, em detrimento ao avanço tecnológico na medicina.

**Pergunta 5:** Quantas licenças de softwares serão necessárias para atender ao número de gravadores?

**Resposta:** Será realizado o atendimento em um único local, nesse caso uma licença.

**Pergunta 6:** Edital solicita: HD ou SSD interno de no mínimo 1 TB, sugerimos a alteração para HD ou SSD interno de no mínimo 512GB e HD ou SSD externo de pelo menos 1TB. Em geral, os equipamentos ofertados no mercado, possuem memória interna de 500GB?

**Resposta:** De acordo com equipe técnica o item necessita-se de 1TB.

**Pergunta 7:** Pela análise do edital percebe-se que tal prazo não se mostra factível de cumprimento. Gostaríamos que o prazo de entrega do edital fosse alterado para 45 (quarenta e cinco) dias.

**Resposta:** Quanto ao prazo de entrega. Dada a peculiaridade, bem como os possíveis atrasos justificados, neste sentido, caso vencedor, após a assinatura do contrato, sendo verificado a necessidade, deverá ser encaminhado uma simples petição a esse órgão que, verificando a evidente plausibilidade do pedido, fará a concessão de prorrogação de prazo por igual período, sem a aplicação de qualquer multa ou penalidade. Ressalta-se que os pedidos devem ser devidamente fundamentados e juntados dos documentos comprobatórios das razões dos possíveis atrasos.



# PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SETOR DE LICITAÇÃO – SAÚDE

**Pergunta 8:** Edital 4.1.1. é vedada a subcontratação do objeto conforme Art. 122, parágrafo 2º da lei 14.133 de 2021, questiona assistência prestada por representante autorizado é considerada como subcontratação?

**Resposta:** Dada a peculiaridade do item ser bem permanente, representante autorizado pela empresa para assistência técnica a subcontratação não se enquadra para o objeto.

**Pergunta 9:** Item aparelho de HOLTER descritivo técnico menciona “MANGUITO P,M,G”. Todavia, este modelo de equipamento não utiliza manguitos. Podemos desconsiderar a solicitação?

**Resposta:** Sim, pode desconsiderar a previsão.

Isto posto, presta-se o devido esclarecimento solicitado. Fica mantido e inalterados os demais contextos do edital. Fica mantida a data da sessão de abertura para o dia 15/05/2024 às 09h:30min, no endereço <http://comprasbr.com.br>

**Itapetininga, 14 de maio de 2024.**

\_\_\_\_\_  
**ANALÉCIA FERREIRA DE CAMARGO OLIVEIRA SILVA**  
**PREGOEIRA**

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome por Extenso: \_\_\_\_\_

RG. n.º: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA/CARIMBO**

FAVOR RETORNAR COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTE ESCLARECIMENTO ATRAVÉS DO E-MAIL:  
[licitacaoconvenios@itapetininga.sp.gov.br](mailto:licitacaoconvenios@itapetininga.sp.gov.br)